Município de Inácio Martins

Solicitação 293/2014

001

Solicitação

Número: 293 | Tipo: Contratação de Serviço | Emitido em: 11/09/2014 | Quantidade de itens: 2

Solicitante

Código: 6930-2 | Nome: JEFERSON LUIZ FAUSTINO

Processo Gerado

Número: 298/2014

Local

Código: 5 | Nome: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

Nome: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Pagamento

Forma: ATÉ O 15º DIA ÚTIL S

Entrega

Local: INÁCIO MARTINS | Prazo: 30 Dias

Descrição:

Serviços Bancários: Boletos de impostos, DOC/TEC Eletrônicos

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009252	SERVIÇOS BANCÁRIOS BOLETOS DE IMPOSTOS	UN	1.900,00	1,25	2.375,00
009253	SERVIÇOS BANCÁRIOS DOC/TEC ELETRONICOS	UN	500,00	5,00	2.500,00
				TOTAL	4.875,00
				TOTAL GERAL	4.875,00

JEFERSON LUIZ FAUSTINO
Solicitante

BANCO DO BRASIL

Inácio Martins, 11 de setembro de 2014.

002

Att.: Prefeito MARINO KUTIANSKI

Assunto: Informações de tarifas atualmente realizadas serviços Bancários BB.

Conforme solicitado abaixo informamos tarifas realizadas até 13/09/2015 conforme contrato a ser formalizado.

Preço sem Flexibilização

- Boletos de Impostos: R$ 2,50;
- DOC/TED Eletrônico: R$ 7,80;

Preço flexibilizado para contratação:

- Boletos de Impostos: R$ 1,25;
- DOC/TEC Eletrônico: R$ 5,00;

p/p Fábio Felippe
Gerente Geral Un.

Gerente de Serviços UN
F. 7.138.741-2
AG. 4727-1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº: 205/2014
Secretaria requisitante: Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Objeto: Prestação de serviços bancários.
Valor Estimado para Contratação: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Modalidade: Processo dispensa nº 71/2014.
Forma de Julgamento: menor preço Por item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

I - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, 12 de setembro de 2014

Lucas Aurélio de Lara
LUCAS AURÉLIO DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de Processo dispensa nº 71/2014, versando a Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de crédito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou ato normativo; Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos; Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes; Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICÍPIO; Concessão de crédito aos servidores ativos e estagiários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento ou CDC SALÁRIO, e automatização da concessão de crédito consignado aos servidores – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do MUNICÍPIO – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE., no valor estimado de R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Não restam dúvidas de que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações a competição entre proponentes torna prejudicial à satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

O caso ora analisado, se amolda ao disposto no inciso VIII, do art. 24, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pois trata-se de contrato de prestação de serviços a ser firmado com instituição oficial, criada para esse fim, anteriormente à edição da referida lei e, ainda, que o valor do contrato seja compatível com o praticado pelo mercado.

À propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Inácio Martins, 12 de setembro de 2014

DANIEL DALZOTO DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.841

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 205/2014

Objeto: Prestação de serviços bancários.

Valor Anual Estimado: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	380	03.002.04.121.0402.02094	0

Inácio Martins, 12 de setembro de 2014

MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI
Contadora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:00:02 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2014.
Código de controle da certidão: **D66E.6F36.3A6C.58DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

008

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00000000/0001-91
Razão Social: BANCO DO BRASIL SA
Endereço: SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01 BL G 24º ANDA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70073-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2014 a 28/09/2014

Certificação Número: 2014083003192007833204

Informação obtida em 12/09/2014, às 08:35:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 198712014-88888000
Nome: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/08/2014
Válida até 31/01/2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Certidão nº: 61452277/2014
Expedição: 12/09/2014, às 08:34:16
Validade: 10/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051700-34.1998.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0004100-62.2008.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0037700-30.1992.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0163400-06.1998.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0049300-18.1987.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0086200-72.2002.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0059300-30.1994.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0135900-19.1999.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0107400-24.2005.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0160000-20.1985.5.01.0010 - TRT 01ª Região *
0117900-83.2004.5.01.0010 - TRT 01ª Região *
0033100-76.1991.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0001325-08.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0008800-97.1998.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0108500-12.1999.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0146000-33.2004.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0111400-20.1980.5.01.0017 - TRT 01ª Região **
0210100-74.1993.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0085300-11.2006.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0146500-94.1998.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0006800-20.2009.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0065200-25.1989.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0194200-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0153000-76.1998.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0181700-91.2000.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0084300-72.2003.5.01.0021 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0157600-96.2005.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0169300-91.1990.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0082100-36.1996.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0120900-60.2001.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0101100-12.2002.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0001400-29.2003.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0003100-04.1984.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0176000-46.1991.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0150700-93.2002.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0162100-70.2003.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0012900-94.1991.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0080400-65.2000.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0031800-32.2008.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0133500-05.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0137200-18.1997.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0113000-10.1998.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0026500-67.2000.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0048000-92.2000.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0018100-59.2003.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0145900-63.1986.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0228200-25.1999.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0013700-30.2002.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0088400-98.2007.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0101800-82.2007.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0135000-46.2008.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0109800-35.1988.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0122000-15.2004.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0099700-18.2002.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0065000-27.2004.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0090500-95.2004.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0144800-02.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0044300-27.2004.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0073600-97.2005.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0140500-30.2003.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0151700-80.2007.5.01.0048 - TRT 01ª Região *
0196700-42.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0000478-84.2011.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0096100-71.2008.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0140200-16.2005.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0076400-81.2000.5.01.0073 - TRT 01ª Região **
0154300-93.2007.5.01.0074 - TRT 01ª Região *
0200100-26.2000.5.01.0225 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0088600-72.1998.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0188200-03.1997.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0208200-19.2000.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0218700-71.2005.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0299800-97.1995.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0195000-10.1998.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0101700-46.2002.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0263400-50.1997.5.01.0262 - TRT 01ª Região *
0003800-41.2005.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0042900-03.2005.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0205100-88.2004.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0054700-02.2004.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0063500-05.1993.5.01.0302 - TRT 01ª Região **
0092300-91.2003.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0127300-16.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0129900-88.1999.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0062000-05.1998.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0167000-91.1998.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0090400-16.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0161400-23.1997.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0216800-51.1999.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0228800-83.1999.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0022600-50.1989.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0105400-08.2007.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0129600-41.1991.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0196400-41.1997.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0046500-84.1998.5.01.0441 - TRT 01ª Região *
0014100-87.1999.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0025100-74.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0051900-23.1997.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0120100-33.2007.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0136300-91.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0003900-54.2000.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0120000-73.1992.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0120400-24.1991.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0140400-35.1997.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0144900-57.1991.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0161900-50.2003.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0166000-05.1990.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0074900-58.1999.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0111000-56.1992.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0145800-37.1997.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0188900-08.1998.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0106400-10.2002.5.01.0521 - TRT 01ª Região *
0110500-13.1999.5.01.0521 - TRT 01ª Região *
0003100-12.1996.5.01.0531 - TRT 01ª Região *
0012800-56.1989.5.01.0531 - TRT 01ª Região *
0033200-42.1999.5.01.0531 - TRT 01ª Região *
0085700-90.1996.5.01.0531 - TRT 01ª Região *
0104900-15.1998.5.01.0531 - TRT 01ª Região *
0168000-43.1998.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0263700-02.2005.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0123900-22.2006.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0209500-11.2006.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0074400-79.2009.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0058500-12.1993.5.02.0006 - TRT 02ª Região *
0195600-78.2008.5.02.0007 - TRT 02ª Região *
0244800-21.2003.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0235100-79.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0026600-71.2008.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0025100-15.2009.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0277800-81.2009.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0000536-64.2012.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0156800-84.2004.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0025300-50.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0382200-44.1980.5.02.0023 - TRT 02ª Região *
0199200-31.1986.5.02.0023 - TRT 02ª Região *
0165700-32.1990.5.02.0023 - TRT 02ª Região *
0155800-10.1999.5.02.0023 - TRT 02ª Região **
0132500-02.1988.5.02.0024 - TRT 02ª Região *
0007200-63.2007.5.02.0024 - TRT 02ª Região *
0119500-34.1985.5.02.0025 - TRT 02ª Região **
0397800-15.1979.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0303400-86.1991.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0194600-85.1996.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0270500-64.2002.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0214100-54.2007.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0109300-66.2007.5.02.0034 - TRT 02ª Região **
0063600-33.2008.5.02.0034 - TRT 02ª Região **
0062300-84.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0000300-48.1986.5.02.0041 - TRT 02ª Região **
0132400-92.1985.5.02.0043 - TRT 02ª Região **
0139000-27.1993.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0167200-58.2004.5.02.0051 - TRT 02ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0224100-22.2008.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0044000-84.1999.5.02.0052 - TRT 02ª Região *
0085500-80.2006.5.02.0054 - TRT 02ª Região **
0191400-52.2006.5.02.0054 - TRT 02ª Região *
0252700-60.1993.5.02.0057 - TRT 02ª Região **
0095600-51.2007.5.02.0057 - TRT 02ª Região *
0055800-25.1998.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0175500-92.1998.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0176800-89.1998.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0288600-20.2001.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0236500-71.2004.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0000726-17.2011.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0090500-02.1995.5.02.0069 - TRT 02ª Região *
0076100-89.2009.5.02.0069 - TRT 02ª Região **
0176400-84.2008.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0205300-43.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0070500-46.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
0308000-28.1999.5.02.0079 - TRT 02ª Região *
0106200-70.2004.5.02.0079 - TRT 02ª Região *
0254800-22.2007.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
0166700-54.2008.5.02.0082 - TRT 02ª Região *
0258100-52.2008.5.02.0082 - TRT 02ª Região *
0030900-48.2008.5.02.0084 - TRT 02ª Região *
0409300-65.2006.5.02.0086 - TRT 02ª Região *
0001918-10.2011.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0034800-61.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0208200-19.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0011800-61.2009.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0107400-93.1998.5.02.0315 - TRT 02ª Região *
0076100-05.1988.5.02.0432 - TRT 02ª Região **
0088100-82.2003.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
0027900-86.2006.5.02.0447 - TRT 02ª Região *
0161300-75.2008.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0140400-11.2003.5.03.0015 - TRT 03ª Região **
0092800-75.2009.5.03.0017 - TRT 03ª Região *
0083800-36.2009.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0059200-45.2005.5.03.0036 - TRT 03ª Região *
0118900-37.1991.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0031100-38.2009.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0138700-77.2007.5.03.0041 - TRT 03ª Região *
0163400-84.2002.5.03.0044 - TRT 03ª Região **
0041600-14.1992.5.03.0053 - TRT 03ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0056100-84.2008.5.03.0066 - TRT 03ª Região *
0011000-45.2004.5.03.0067 - TRT 03ª Região *
0023900-81.2009.5.03.0068 - TRT 03ª Região *
0076600-34.2009.5.03.0068 - TRT 03ª Região *
0035700-70.2009.5.03.0080 - TRT 03ª Região *
0111300-22.2008.5.03.0084 - TRT 03ª Região *
0034300-90.1997.5.03.0096 - TRT 03ª Região *
0107300-23.2007.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0111900-87.2007.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0000700-77.2005.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0079500-05.2008.5.03.0139 - TRT 03ª Região *
0101600-09.2008.5.03.0153 - TRT 03ª Região *
0105800-49.1998.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0130900-59.2005.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0009700-77.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0021801-26.1997.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0071400-79.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0128400-07.2002.5.04.0008 - TRT 04ª Região *
0128200-89.2005.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0001000-74.1997.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0040700-71.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0112700-35.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0050700-52.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0126600-24.1996.5.04.0017 - TRT 04ª Região *
0130700-50.1995.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0038000-95.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0076500-36.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0154900-64.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000785-17.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000548-46.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0103900-73.1995.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0072100-12.2004.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0000872-58.2010.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0079700-90.1995.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0106800-14.1995.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0134100-93.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0025700-48.2006.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0051500-27.1996.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0016900-57.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0135400-09.1998.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0120500-69.2008.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0001100-29.2006.5.04.0103 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000800-91.2011.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0000652-46.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0042300-79.1994.5.04.0121 - TRT 04ª Região *
0100300-96.1999.5.04.0121 - TRT 04ª Região *
0072100-37.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0102200-67.2006.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0031000-92.2009.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0045300-76.2002.5.04.0131 - TRT 04ª Região *
0006300-29.2008.5.04.0141 - TRT 04ª Região *
0037000-03.1999.5.04.0141 - TRT 04ª Região *
1090400-31.2007.5.04.0141 - TRT 04ª Região *
2024600-15.2002.5.04.0141 - TRT 04ª Região *
0013700-26.1999.5.04.0201 - TRT 04ª Região *
0040000-19.1999.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0055800-72.2008.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0057400-46.1999.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0153001-15.2005.5.04.0221 - TRT 04ª Região **
0112800-32.1998.5.04.0251 - TRT 04ª Região *
0157100-32.2005.5.04.0252 - TRT 04ª Região *
0033000-11.2006.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0046500-62.1997.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0100000-57.2008.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0102200-08.2006.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0121700-31.2004.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0126400-45.2007.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0097000-73.1995.5.04.0281 - TRT 04ª Região *
0087600-29.1996.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0000300-11.1997.5.04.0331 - TRT 04ª Região *
0051200-79.2008.5.04.0341 - TRT 04ª Região **
0133900-54.2004.5.04.0341 - TRT 04ª Região *
0074100-89.2009.5.04.0351 - TRT 04ª Região *
0148900-59.2007.5.04.0351 - TRT 04ª Região *
0161800-26.1997.5.04.0351 - TRT 04ª Região *
0072600-81.1999.5.04.0401 - TRT 04ª Região *
0109300-50.1999.5.04.0403 - TRT 04ª Região *
0173200-16.2007.5.04.0471 - TRT 04ª Região *
0015800-23.2001.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0084900-31.2002.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0099900-81.1996.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0041600-89.1997.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0085000-27.1995.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0095400-85.2004.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0149600-66.2009.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
8015300-51.1997.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0108000-77.2005.5.04.0521 - TRT 04ª Região *
0144500-60.1996.5.04.0521 - TRT 04ª Região *
0015000-20.2005.5.04.0522 - TRT 04ª Região *
0015400-34.2005.5.04.0522 - TRT 04ª Região *
0002700-61.2008.5.04.0541 - TRT 04ª Região *
0007600-53.2009.5.04.0541 - TRT 04ª Região *
0017400-76.2007.5.04.0541 - TRT 04ª Região *
0044200-49.2004.5.04.0541 - TRT 04ª Região *
0044300-04.2004.5.04.0541 - TRT 04ª Região *
0123300-48.2007.5.04.0541 - TRT 04ª Região *
0009500-79.2007.5.04.0561 - TRT 04ª Região *
0066900-80.2009.5.04.0561 - TRT 04ª Região *
0103800-96.2008.5.04.0561 - TRT 04ª Região *
0187700-78.2007.5.04.0571 - TRT 04ª Região *
0007400-65.2006.5.04.0601 - TRT 04ª Região *
0031600-45.2008.5.04.0641 - TRT 04ª Região *
0000771-16.2011.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0002400-30.2008.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0014700-24.2008.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0030000-26.2008.5.04.0661 - TRT 04ª Região **
0036200-49.2008.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0045000-18.1998.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0099400-30.2008.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0128000-32.2006.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0129600-25.2005.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0216200-78.2007.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0229600-62.2007.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0005300-80.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0020400-41.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0037500-43.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0037900-57.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0095900-55.2005.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0120600-95.2005.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0052500-34.2006.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0086600-15.2006.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0185000-30.2007.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0048700-11.2001.5.04.0721 - TRT 04ª Região *
0033900-76.2000.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0068800-07.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0052600-33.2006.5.04.0751 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0061600-72.1997.5.04.0751 - TRT 04ª Região **
0069900-23.1997.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
0076100-70.2002.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
0079700-07.1999.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
0087600-70.2001.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
0119500-47.1996.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
0121300-90.2008.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
0007200-37.2005.5.04.0781 - TRT 04ª Região *
0031100-44.2008.5.04.0781 - TRT 04ª Região *
0104000-25.2008.5.04.0781 - TRT 04ª Região *
0201800-19.2009.5.04.0781 - TRT 04ª Região *
0072700-72.1996.5.04.0811 - TRT 04ª Região *
8109100-75.1998.5.04.0811 - TRT 04ª Região *
0001300-77.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0089000-91.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0242000-14.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0257600-75.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0000137-20.2014.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0041200-21.1997.5.04.0821 - TRT 04ª Região *
0005500-49.2001.5.04.0851 - TRT 04ª Região *
0027600-03.1998.5.04.0851 - TRT 04ª Região *
0027700-55.1998.5.04.0851 - TRT 04ª Região *
8042100-57.2007.5.04.0871 - TRT 04ª Região *
0143200-44.1996.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0051500-40.2003.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0160000-69.2004.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0093100-31.2009.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0230800-95.1999.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0136500-63.2007.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0092500-07.2009.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0165500-57.1997.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0185600-28.2000.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0113900-45.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0263800-51.1997.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0073600-11.2002.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0092400-14.2007.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0114700-67.2007.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0136600-09.2007.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0000237-10.2010.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0131101-66.1992.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0044200-17.2000.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0062100-03.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0044000-63.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0071700-77.2008.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0001037-35.2010.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0084100-63.1984.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0108400-64.1999.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0136400-98.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0001194-68.2011.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0062900-93.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0039300-72.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0097700-79.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0091300-15.2007.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0066400-53.1993.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0211800-54.2000.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0044400-05.2006.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0118300-29.1980.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000800-29.1986.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0064400-86.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0137700-81.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0005700-83.2008.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0084800-87.2008.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0091000-44.2007.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0020900-30.2008.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0128400-17.1992.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0111900-26.1999.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0080900-95.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0063400-45.2007.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0023200-87.2007.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0095000-78.2007.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0093600-58.2009.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0041100-13.1989.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0074600-71.2006.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0031400-77.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0060500-43.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0171100-17.1997.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0224900-57.1997.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0167300-44.1998.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0128000-02.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0065900-40.2005.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0104700-08.2003.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0203900-85.2003.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0079700-98.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0087300-39.2007.5.05.0018 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000212-55.2010.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0102300-28.1997.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0194800-11.2000.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0201800-28.2001.5.05.0019 - TRT 05ª Região **
0096300-60.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0064000-11.2008.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0161200-98.1997.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0223800-53.2000.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0004300-09.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0094900-08.2007.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0085100-82.2009.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0192000-72.1998.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0190100-20.1999.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0094900-44.2003.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0122400-46.2007.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0071800-84.2008.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0160700-21.2000.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0146100-87.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0160900-86.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0135300-58.2007.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0129300-39.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0110000-35.2000.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0279700-11.1997.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0032700-44.2007.5.05.0026 - TRT 05ª Região *
0113000-81.2007.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0085100-55.2009.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0111500-09.2009.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0187300-45.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0053400-58.2009.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0001459-64.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0158900-81.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0163300-41.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0006400-93.2008.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0073400-13.2008.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0165500-52.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0022200-63.2005.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0113100-58.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0120000-57.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0064700-76.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0106700-91.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0109500-92.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0144400-04.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0081200-86.2008.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0013800-54.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0008300-64.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0008900-14.2008.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0097700-49.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0010600-22.2008.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0149600-87.2005.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
0031300-25.2008.5.05.0134 - TRT 05ª Região *
0057500-95.2002.5.05.0161 - TRT 05ª Região *
0245000-11.1988.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0068000-90.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
0008700-03.2008.5.05.0201 - TRT 05ª Região *
0034400-78.2008.5.05.0201 - TRT 05ª Região *
0042000-27.2007.5.05.0221 - TRT 05ª Região *
0006400-49.2007.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0037900-41.2004.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0062300-80.2008.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0068000-13.2003.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0081100-45.1997.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0093900-71.1998.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0116200-61.1997.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0117400-20.2008.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0133600-10.2005.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0163100-63.2001.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0224900-34.1997.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0027200-13.2004.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0029800-36.2006.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0034700-62.2006.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0072300-49.2008.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0024200-04.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0105700-24.2008.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0000444-97.2012.5.05.0341 - TRT 05ª Região *
0012200-64.2005.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0014000-40.1999.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0020100-98.2005.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0022000-87.2003.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0023500-52.2007.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0025200-10.2000.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0032300-21.1997.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0036100-76.2005.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0036500-03.1999.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0040300-92.2006.5.05.0401 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0078300-16.1996.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0084600-91.1996.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0110200-51.1995.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
0024500-90.2008.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0041900-83.2009.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0065200-11.2008.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0008200-74.2001.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0020700-70.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0059800-37.2001.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0098700-84.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0104600-43.2007.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0111600-94.2007.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0114400-61.2008.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0118500-74.1999.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0134200-51.2003.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0179400-08.2008.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0185700-83.2008.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0001002-65.2010.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0001161-08.2010.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0019900-63.2009.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0023900-14.2006.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0102600-38.2005.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0159500-80.2001.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0001216-53.2010.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0046100-56.1999.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0060600-35.1996.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0064700-23.2002.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0068700-56.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0083600-54.2002.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0108900-47.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0112900-13.1992.5.05.0463 - TRT 05ª Região **
0115100-41.2002.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0119800-89.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0145300-65.2001.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0151100-64.2007.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0169700-02.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0174500-88.1999.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0174900-92.2005.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0203700-91.2009.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0000112-23.2010.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0051400-15.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0126800-64.2009.5.05.0464 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0168700-61.2008.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0183500-65.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0010800-12.2000.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0026600-46.2001.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0039200-60.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0083100-93.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0086300-74.2006.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0099900-70.2003.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0106800-64.2006.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0112600-73.2006.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0121900-74.1997.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0005200-60.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0041000-62.2001.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0050100-75.2000.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0137200-68.2000.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0194500-27.1996.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0005700-11.2003.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0038200-04.2001.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0045800-08.2003.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0052500-68.2001.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0103800-06.2000.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0104600-68.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0144000-84.2002.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0153800-34.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0174701-38.1996.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0208800-92.2000.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0236700-21.1998.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0241200-33.1998.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0241900-67.2002.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0287000-55.1996.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0027600-10.2009.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0038800-05.1995.5.05.0521 - TRT 05ª Região **
0039600-76.2008.5.05.0521 - TRT 05ª Região **
0039800-83.2008.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0056400-63.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0071300-90.1996.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0016200-08.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0027400-17.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0045700-56.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0083000-81.2006.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0105900-29.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0139300-05.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0198700-86.1998.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0103100-36.2002.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0116900-97.2003.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0126400-56.2004.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0141300-73.2006.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0175200-86.2002.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0048500-25.2008.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0184800-91.2008.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0196100-84.2007.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0039600-37.2001.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0058700-07.2003.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0059700-47.2000.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0091200-92.2004.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0098400-53.2004.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0101800-07.2006.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0115400-32.2005.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0151600-14.2000.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0198200-49.2007.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0000369-58.2011.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000641-52.2011.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0043500-93.2005.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0094700-42.2005.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0107400-11.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000409-10.2011.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0017100-51.2001.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0077300-19.2004.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0080800-35.2000.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0098400-88.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000452-14.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0045900-93.2000.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0012500-92.1999.5.05.0641 - TRT 05ª Região *
0018000-50.1997.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0041100-58.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0099100-93.2004.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0098600-50.2006.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0150000-06.2006.5.06.0003 - TRT 06ª Região **
0051400-13.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0126900-17.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0137800-59.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000224-87.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000653-54.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0001634-83.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000929-51.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
9401200-45.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
0108000-54.1998.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0000933-67.2011.5.06.0010 - TRT 06ª Região *
0001526-96.2011.5.06.0010 - TRT 06ª Região *
0094300-84.2007.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0079800-42.2009.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
9372100-24.2002.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0155100-48.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001097-57.2010.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
9515900-07.2002.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0141700-14.2009.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0000318-62.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0000216-68.2010.5.06.0017 - TRT 06ª Região *
0000367-91.2011.5.06.0019 - TRT 06ª Região *
0000389-52.2011.5.06.0019 - TRT 06ª Região *
0001499-86.2011.5.06.0019 - TRT 06ª Região *
0000079-40.2011.5.06.0021 - TRT 06ª Região *
0001029-49.2011.5.06.0021 - TRT 06ª Região *
0001147-22.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0098900-49.2006.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0088600-57.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0010400-38.2006.5.06.0142 - TRT 06ª Região *
0000077-56.2010.5.06.0231 - TRT 06ª Região **
0009100-80.1997.5.06.0231 - TRT 06ª Região *
0035500-87.2008.5.06.0412 - TRT 06ª Região *
0000465-35.2013.5.07.0001 - TRT 07ª Região *
0247200-33.1999.5.07.0002 - TRT 07ª Região *
0140400-27.1989.5.07.0003 - TRT 07ª Região *
0087800-93.2007.5.07.0004 - TRT 07ª Região *
0150500-08.2007.5.07.0004 - TRT 07ª Região *
0198300-70.2000.5.07.0006 - TRT 07ª Região *
0114000-62.2006.5.07.0008 - TRT 07ª Região *
0000177-62.2010.5.08.0002 - TRT 08ª Região **
0000828-54.2011.5.08.0004 - TRT 08ª Região *
0100200-51.2003.5.08.0005 - TRT 08ª Região *
0249000-04.1992.5.08.0006 - TRT 08ª Região *
0001514-71.2010.5.08.0007 - TRT 08ª Região *
0107200-79.2006.5.08.0011 - TRT 08ª Região *
0001374-51.2012.5.08.0012 - TRT 08ª Região **
0008500-43.1998.5.08.0013 - TRT 08ª Região *
0162400-43.1998.5.08.0014 - TRT 08ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0129400-68.2006.5.08.0015 - TRT 08ª Região *
0071600-75.2007.5.08.0103 - TRT 08ª Região *
0001631-53.2010.5.08.0107 - TRT 08ª Região *
0275100-62.2008.5.08.0126 - TRT 08ª Região *
0002595-86.2010.5.08.0126 - TRT 08ª Região **
0855400-79.2006.5.09.0001 - TRT 09ª Região *
0000634-33.2011.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
2166500-95.2007.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0943100-60.2001.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
0801800-08.2004.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
1565000-40.2007.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
2933400-16.2007.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
2229600-84.2008.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
0329200-22.2002.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1463700-71.2003.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2051100-61.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2709100-34.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2351200-35.2009.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0001007-89.2010.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1475200-15.1995.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1247000-06.2000.5.09.0006 - TRT 09ª Região **
2222600-37.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0707700-55.2004.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1571600-76.2004.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0966100-41.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1429700-68.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
3217700-15.2007.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2726800-80.2009.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0002157-35.2006.5.09.0009 - TRT 09ª Região *
0824300-16.2005.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
1790001-59.2006.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
2469100-92.2007.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
2964900-48.2008.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
2073300-20.2001.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0275000-08.2006.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
9951000-41.2006.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
3855600-68.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0002204-32.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2860900-91.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
3857100-38.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
1875300-93.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000965-22.2010.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001278-46.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001533-04.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0145300-07.2005.5.09.0013 - TRT 09ª Região **
1874500-93.2008.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
3319700-92.1995.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0379300-17.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1101400-85.2004.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0966300-27.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
7800900-36.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
9955200-82.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0840800-77.2007.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0001123-68.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000257-55.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0001571-36.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000237-32.2011.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
0584900-24.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0588900-67.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0589200-29.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0593300-27.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0594900-83.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0600500-85.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0600800-47.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0602100-44.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0604301-09.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0000641-14.2010.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0056800-18.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0296400-91.2005.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0897100-47.2007.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
1004200-61.2007.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0000424-65.2010.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0867000-72.2008.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0000780-57.2010.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0001286-30.2010.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0271900-83.2004.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0289800-45.2005.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0165200-53.1999.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0016300-21.2005.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0098100-41.2000.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0016800-44.2006.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
0000747-75.2012.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
1022600-27.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região **
1022801-19.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2103700-84.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
2100100-84.2008.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
0056900-46.2005.5.09.0068 - TRT 09ª Região *
0028000-46.2002.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0050800-97.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0010000-22.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0116100-98.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0094200-25.2008.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0050100-48.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0055800-05.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0107100-06.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0002065-86.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000026-82.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000048-43.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000734-35.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0069100-46.2000.5.09.0073 - TRT 09ª Região **
0022400-56.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0035300-37.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0006900-76.2005.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0039100-39.2005.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0012700-41.1989.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0050800-26.1993.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0014200-25.2001.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0038900-84.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0041600-33.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0203000-24.2007.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0226500-22.2007.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0160200-61.1996.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0029300-09.2004.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0038200-10.2006.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0084500-61.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0128800-40.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000077-61.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0048100-84.2001.5.09.0095 - TRT 09ª Região *
0083300-74.2009.5.09.0095 - TRT 09ª Região *
0010500-84.2005.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0060600-43.2005.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0016700-73.2006.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000406-04.2010.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000872-95.2010.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0001011-47.2010.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0001062-87.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000085-26.2011.5.09.0195 - TRT 09ª Região *
0251800-32.2007.5.09.0303 - TRT 09ª Região *
0387300-41.2005.5.09.0303 - TRT 09ª Região *
0068800-16.2000.5.09.0322 - TRT 09ª Região *
0002045-78.2012.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0218000-58.1999.5.09.0411 - TRT 09ª Região **
0032600-09.2006.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0039800-67.2006.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0662000-10.1992.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0072800-36.2006.5.09.0585 - TRT 09ª Região *
0684600-48.2007.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0334100-30.2009.5.09.0643 - TRT 09ª Região *
1655400-04.2004.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
2720600-33.2007.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
2919100-26.1999.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0053300-76.2003.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0057800-78.2009.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0081100-55.1998.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0024200-39.2004.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
0145800-66.2000.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
0000256-21.2012.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0046500-47.2008.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0068000-19.2001.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0269900-37.2007.5.09.0658 - TRT 09ª Região *
0271200-38.2001.5.09.0660 - TRT 09ª Região *
0341700-42.1995.5.09.0660 - TRT 09ª Região *
0352400-23.2008.5.09.0660 - TRT 09ª Região *
0301900-52.2005.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0001173-90.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001243-73.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0172700-86.2005.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0365300-95.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001862-39.2007.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0167800-57.2005.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0303100-20.2007.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0530700-37.2004.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0135600-52.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0424500-66.2005.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0020700-53.2009.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0022900-04.2007.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0026100-24.2004.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0028800-31.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0047600-73.2009.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0071500-56.2007.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0078900-24.2007.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0005600-65.2003.5.09.0666 - TRT 09ª Região *
0025000-30.2001.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0132900-62.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0008900-18.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0198900-82.2000.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0266100-43.1999.5.09.0670 - TRT 09ª Região **
0159600-32.2008.5.09.0671 - TRT 09ª Região *
0006100-45.2005.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0026200-60.2001.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
9950400-74.2006.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0429400-53.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0046500-16.2006.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0040700-70.2007.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0043400-48.2009.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0106800-36.2009.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0107200-50.2009.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0184600-43.2009.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0001195-67.2010.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0092000-39.2005.5.10.0002 - TRT 10ª Região *
0071400-60.2006.5.10.0002 - TRT 10ª Região *
0096600-64.2009.5.10.0002 - TRT 10ª Região *
0113000-56.2009.5.10.0002 - TRT 10ª Região *
0117200-09.2009.5.10.0002 - TRT 10ª Região *
0086200-53.2007.5.10.0004 - TRT 10ª Região *
0094700-40.2009.5.10.0004 - TRT 10ª Região *
0123900-92.2009.5.10.0004 - TRT 10ª Região *
0000857-84.2010.5.10.0004 - TRT 10ª Região *
0000400-88.2006.5.10.0005 - TRT 10ª Região *
0000828-31.2010.5.10.0005 - TRT 10ª Região *
0001641-58.2010.5.10.0005 - TRT 10ª Região *
0022200-77.2003.5.10.0006 - TRT 10ª Região *
0085200-40.2006.5.10.0008 - TRT 10ª Região *
0118400-38.2006.5.10.0008 - TRT 10ª Região *
0001472-62.2010.5.10.0008 - TRT 10ª Região *
0180200-59.2009.5.10.0009 - TRT 10ª Região *
0001140-92.2010.5.10.0009 - TRT 10ª Região *
0001206-66.2010.5.10.0011 - TRT 10ª Região *
0105300-43.2002.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0108000-79.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0127800-93.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0036400-61.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0077900-10.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0100000-56.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0102700-05.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0104700-75.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0111700-29.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0120900-60.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000563-08.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000749-31.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000887-95.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001025-62.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001168-51.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001508-92.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001636-15.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001637-97.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001665-65.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000222-45.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000274-41.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000478-85.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000595-76.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000726-51.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000826-06.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001036-57.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001090-23.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001097-15.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001185-53.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001411-58.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001462-69.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001852-39.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001969-30.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0002140-84.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000021-19.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000283-66.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001158-36.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0006900-12.2007.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0088300-48.2007.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0058200-76.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0114200-62.2009.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0152600-48.2009.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0000724-12.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0001153-76.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001208-27.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0001377-14.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0001382-36.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0001601-49.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0000185-12.2011.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0108400-55.2006.5.10.0015 - TRT 10ª Região *
0079600-80.2007.5.10.0015 - TRT 10ª Região *
0134800-72.2007.5.10.0015 - TRT 10ª Região *
0094600-52.2009.5.10.0015 - TRT 10ª Região *
0047300-25.2008.5.10.0017 - TRT 10ª Região *
0035900-77.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *
0043200-90.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *
0180300-87.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *
0001351-07.2010.5.10.0017 - TRT 10ª Região *
0001600-55.2010.5.10.0017 - TRT 10ª Região *
0101500-18.2004.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0119900-75.2007.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0099900-20.2008.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0132200-35.2008.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0118400-03.2009.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0050600-33.2001.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0105700-26.2008.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0076400-82.2009.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0097700-03.2009.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0140100-32.2009.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0148200-73.2009.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0000315-21.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0000842-70.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001095-58.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001130-18.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001542-46.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001610-93.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001615-18.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001622-10.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0000776-56.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001170-63.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001052-53.2012.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001056-90.2012.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0037200-04.2005.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0025400-08.2007.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0043500-74.2008.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0054100-23.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0088300-56.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0093200-82.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0102600-23.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0140700-47.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000685-91.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001109-36.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001194-22.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001400-36.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001561-46.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região **
0001682-74.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001692-21.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001695-73.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000217-93.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000568-66.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001237-22.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001365-42.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001634-81.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001670-26.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000027-96.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000029-66.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000534-57.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001059-39.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0704300-98.2003.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0491800-47.2004.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0582900-83.2004.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0664900-43.2004.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0682300-70.2004.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0647600-34.2005.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0741300-93.2007.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0522900-78.2008.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0004845-68.2010.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0003236-16.2011.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0004606-30.2011.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0001552-22.2012.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0280500-68.2001.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0317600-23.2002.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0438800-94.2002.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0052900-17.2005.5.12.0004 - TRT 12ª Região **
0265000-83.2006.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0271700-75.2006.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0470700-56.2006.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0123900-47.2000.5.12.0006 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0248600-29.1999.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0085300-80.2002.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0304200-54.2007.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0176000-58.2009.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0066600-19.2003.5.12.0008 - TRT 12ª Região *
0141600-46.2008.5.12.0009 - TRT 12ª Região *
0046100-18.2006.5.12.0010 - TRT 12ª Região *
0157400-82.2006.5.12.0010 - TRT 12ª Região *
0096700-09.2007.5.12.0010 - TRT 12ª Região *
0021400-77.2003.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0021900-46.2003.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0027800-68.2007.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0071500-26.2009.5.12.0011 - TRT 12ª Região **
0001482-72.2012.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0001087-48.2010.5.12.0012 - TRT 12ª Região *
0009600-12.2004.5.12.0013 - TRT 12ª Região *
0060200-32.2007.5.12.0013 - TRT 12ª Região *
0086200-69.2007.5.12.0013 - TRT 12ª Região *
0106500-52.2007.5.12.0013 - TRT 12ª Região *
0116300-07.2007.5.12.0013 - TRT 12ª Região *
0310500-60.1997.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0145900-17.2000.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0217000-61.2002.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0635800-38.2003.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0251700-92.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0853500-09.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0073600-81.2005.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0153400-27.2006.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0836300-18.2006.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0410300-12.2007.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0119000-16.2008.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0803800-88.2009.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0006811-27.2010.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0005400-92.2000.5.12.0015 - TRT 12ª Região *
0092900-38.1996.5.12.0016 - TRT 12ª Região *
0067600-30.2003.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0103900-95.1997.5.12.0017 - TRT 12ª Região *
0485400-05.2000.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0157000-20.2001.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0165700-14.2003.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0494500-76.2003.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0550800-58.2003.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0329000-84.2005.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0410500-70.2008.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0454300-51.2008.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0049900-25.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0182300-03.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0377800-43.2005.5.12.0019 - TRT 12ª Região *
0398100-26.2005.5.12.0019 - TRT 12ª Região *
0033000-32.2007.5.12.0019 - TRT 12ª Região **
0001087-50.2012.5.12.0021 - TRT 12ª Região *
0001763-63.2010.5.12.0022 - TRT 12ª Região **
0043200-28.2003.5.12.0023 - TRT 12ª Região *
0044100-11.2003.5.12.0023 - TRT 12ª Região *
0063900-20.2006.5.12.0023 - TRT 12ª Região *
0124400-20.2004.5.12.0024 - TRT 12ª Região *
0494200-95.2000.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0539000-14.2000.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0007200-49.2005.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0400200-30.2005.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0087500-61.2006.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0901300-26.2006.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0446000-13.2007.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0326500-16.2008.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0352900-67.2008.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0315400-30.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0375200-86.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0654400-61.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0002419-08.2010.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0001800-74.2007.5.12.0029 - TRT 12ª Região *
0267000-44.2007.5.12.0029 - TRT 12ª Região *
0477200-36.2001.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0105400-50.2003.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0524700-88.2007.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0147600-74.2000.5.12.0031 - TRT 12ª Região *
0196100-35.2004.5.12.0031 - TRT 12ª Região *
0057700-70.2006.5.12.0031 - TRT 12ª Região *
0000121-91.2011.5.12.0031 - TRT 12ª Região *
0054600-12.2003.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0006700-62.2005.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0035300-93.2005.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0023400-79.2006.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0116600-09.2007.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0393400-26.2009.5.12.0032 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0018600-44.2002.5.12.0033 - TRT 12ª Região *
0025200-13.2004.5.12.0033 - TRT 12ª Região *
0030100-68.2006.5.12.0033 - TRT 12ª Região *
0024200-38.2005.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0373100-76.2005.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0545500-96.2005.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0855400-30.2005.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0921800-26.2005.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0852000-71.2006.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0900400-82.2007.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0526400-53.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0000940-19.2011.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0001065-84.2011.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0569400-57.1995.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0014900-54.2002.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0417900-89.2005.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0171700-71.2006.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0414500-33.2006.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0620700-38.2007.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0374100-69.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0403600-27.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0033600-41.2003.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0675300-11.2004.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0696000-08.2004.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0785300-78.2004.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0293000-31.2005.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0621100-20.2005.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0626400-60.2005.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0225100-94.2006.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0484700-62.2006.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0822100-03.2007.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0792800-59.2008.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0806300-95.2008.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0450100-10.2009.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0002085-41.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0615100-35.2004.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0557800-13.2007.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0397600-31.2004.5.12.0039 - TRT 12ª Região *
0446800-65.2008.5.12.0039 - TRT 12ª Região *
0519800-98.2008.5.12.0039 - TRT 12ª Região *
0194400-55.2008.5.12.0040 - TRT 12ª Região **
0121500-37.2009.5.12.0041 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0026800-86.1997.5.12.0042 - TRT 12ª Região *
0011800-48.1994.5.12.0043 - TRT 12ª Região **
0059000-75.1999.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0059800-64.2003.5.12.0043 - TRT 12ª Região **
0060300-33.2003.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0075400-91.2004.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0004400-60.2006.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0072800-29.2006.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0022700-36.2007.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0000747-74.2011.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0439800-98.2005.5.12.0045 - TRT 12ª Região *
0064400-51.2005.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0095800-83.2005.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0000759-16.2010.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0002293-92.2010.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0150800-62.2005.5.12.0048 - TRT 12ª Região *
0249900-48.2009.5.12.0048 - TRT 12ª Região *
0001191-29.2010.5.12.0048 - TRT 12ª Região *
0001705-79.2010.5.12.0048 - TRT 12ª Região *
0321900-71.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região **
0378600-67.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região **
0373600-52.2009.5.12.0051 - TRT 12ª Região **
0018000-24.2006.5.12.0052 - TRT 12ª Região *
0126600-71.2008.5.12.0052 - TRT 12ª Região *
0000399-63.2010.5.12.0052 - TRT 12ª Região *
0200900-69.2006.5.12.0053 - TRT 12ª Região *
0395000-87.2007.5.12.0053 - TRT 12ª Região *
0000800-30.2008.5.12.0053 - TRT 12ª Região **
0158600-87.2009.5.12.0053 - TRT 12ª Região *
0198200-83.2007.5.12.0054 - TRT 12ª Região *
0011800-24.2008.5.12.0054 - TRT 12ª Região *
0136000-37.2007.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0162200-69.2005.5.13.0008 - TRT 13ª Região *
0084400-54.2008.5.13.0009 - TRT 13ª Região *
0014500-38.2009.5.13.0012 - TRT 13ª Região *
0036500-97.1998.5.13.0018 - TRT 13ª Região **
0146400-46.1997.5.15.0001 - TRT 15ª Região **
0021500-83.2000.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0138000-28.2006.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0110600-05.2007.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0146300-08.2008.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0146700-22.2008.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0050900-30.2009.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0170500-40.1989.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
0149700-63.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0070500-02.2007.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0083100-57.2004.5.15.0004 - TRT 15ª Região **
0120400-53.2004.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0047500-38.2005.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0113800-74.2008.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0097600-28.2004.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0099700-53.2004.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0082600-51.2005.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0069400-40.2006.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0404100-54.1992.5.15.0006 - TRT 15ª Região *
0208400-86.2005.5.15.0006 - TRT 15ª Região *
0060300-90.1985.5.15.0007 - TRT 15ª Região *
0086400-96.1996.5.15.0007 - TRT 15ª Região *
0145600-53.2004.5.15.0007 - TRT 15ª Região *
0074300-48.1992.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0074400-03.1992.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0074500-55.1992.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0074600-10.1992.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0074700-62.1992.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0189600-65.1986.5.15.0009 - TRT 15ª Região *
0131900-92.1990.5.15.0009 - TRT 15ª Região *
0026600-29.1999.5.15.0009 - TRT 15ª Região *
0192400-36.2004.5.15.0009 - TRT 15ª Região *
0041700-70.1989.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0123200-51.1995.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0006300-04.2003.5.15.0010 - TRT 15ª Região **
0145200-30.2004.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0146100-13.2004.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0162400-50.2004.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0105200-51.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0119900-95.2006.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0298600-25.2008.5.15.0010 - TRT 15ª Região **
0149400-97.1992.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0149500-52.1992.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0207300-91.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0047700-97.2000.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0201800-73.2001.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0128300-66.2004.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0128000-70.2005.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0151100-54.2005.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0184000-90.2005.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0194200-59.2005.5.15.0011 - TRT 15ª Região **
0238100-92.2005.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0238300-02.2005.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0183400-35.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0297700-10.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0204200-50.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0204400-57.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0204500-12.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0204600-64.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0264000-09.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0074200-25.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0235000-27.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0002211-51.2011.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0087400-80.1977.5.15.0013 - TRT 15ª Região *
0184800-79.1986.5.15.0013 - TRT 15ª Região *
0165900-06.1990.5.15.0014 - TRT 15ª Região **
0197300-67.1992.5.15.0014 - TRT 15ª Região **
0198400-18.1996.5.15.0014 - TRT 15ª Região **
0084600-07.1999.5.15.0014 - TRT 15ª Região *
0156500-16.2000.5.15.0014 - TRT 15ª Região **
0181800-38.2004.5.15.0014 - TRT 15ª Região **
0099700-43.1992.5.15.0015 - TRT 15ª Região *
0016400-08.2000.5.15.0015 - TRT 15ª Região **
0177900-78.2003.5.15.0015 - TRT 15ª Região *
0133100-28.2004.5.15.0015 - TRT 15ª Região *
0027900-95.2005.5.15.0015 - TRT 15ª Região *
0084000-65.2008.5.15.0015 - TRT 15ª Região *
0089600-75.1982.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0090200-62.1983.5.15.0016 - TRT 15ª Região **
0070600-45.1989.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0195400-43.1992.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0118300-75.1993.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0002101-71.2010.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0070100-92.1997.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0249900-46.1998.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0172500-43.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0175800-13.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0177200-62.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0186100-34.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0253300-58.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0137300-38.2005.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0115600-35.2007.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0120500-27.2008.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0185800-33.2008.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0182600-81.1986.5.15.0019 - TRT 15ª Região *
0027400-73.1989.5.15.0020 - TRT 15ª Região **
0182400-61.1992.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
0234000-77.1999.5.15.0020 - TRT 15ª Região **
0155600-73.2004.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
0181500-58.2004.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
0164500-11.2005.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
0103900-84.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0080100-90.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0072200-22.2008.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0275600-19.1992.5.15.0022 - TRT 15ª Região *
0108900-33.2004.5.15.0022 - TRT 15ª Região **
0095800-06.2007.5.15.0022 - TRT 15ª Região *
0001034-82.2012.5.15.0022 - TRT 15ª Região *
0131600-97.2004.5.15.0023 - TRT 15ª Região *
0036400-24.2008.5.15.0023 - TRT 15ª Região *
0000108-35.2011.5.15.0023 - TRT 15ª Região *
0023400-56.2005.5.15.0024 - TRT 15ª Região *
0150300-79.2008.5.15.0024 - TRT 15ª Região *
0054000-74.1993.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0158700-86.2002.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0125700-56.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0014200-12.1988.5.15.0027 - TRT 15ª Região **
0091600-43.2004.5.15.0027 - TRT 15ª Região *
0058600-76.2009.5.15.0027 - TRT 15ª Região *
0080500-18.2009.5.15.0027 - TRT 15ª Região *
0081900-02.1988.5.15.0028 - TRT 15ª Região **
0133600-84.2006.5.15.0028 - TRT 15ª Região *
0231100-02.1996.5.15.0029 - TRT 15ª Região *
0057900-36.2005.5.15.0029 - TRT 15ª Região **
0140100-83.1994.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0106600-21.1997.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0150600-62.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0153200-56.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0173500-39.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0054300-04.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0067000-75.2006.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0123700-71.2006.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000500-90.2007.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0155900-63.2008.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0226900-72.1998.5.15.0031 - TRT 15ª Região *
0149100-55.2004.5.15.0031 - TRT 15ª Região *
0030700-56.1979.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0064700-67.1988.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0094600-31.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0077400-13.2004.5.15.0033 - TRT 15ª Região **
0104500-40.2004.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0011600-96.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0099800-79.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0121000-45.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0121100-97.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0124900-36.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0048800-06.2009.5.15.0033 - TRT 15ª Região **
0044200-66.1991.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0142200-13.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0052100-75.2006.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0127900-12.2006.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0118800-96.2007.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0050600-95.1988.5.15.0036 - TRT 15ª Região *
0065800-54.2002.5.15.0036 - TRT 15ª Região *
0020800-60.2004.5.15.0036 - TRT 15ª Região *
0096300-35.2004.5.15.0036 - TRT 15ª Região *
0075400-94.2005.5.15.0036 - TRT 15ª Região *
0018000-83.2009.5.15.0036 - TRT 15ª Região *
0071000-29.2008.5.15.0037 - TRT 15ª Região *
0102000-47.2008.5.15.0037 - TRT 15ª Região *
0000867-85.2010.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0040100-96.2004.5.15.0039 - TRT 15ª Região *
0133700-69.2007.5.15.0039 - TRT 15ª Região *
0180300-17.2008.5.15.0039 - TRT 15ª Região *
0064600-29.2004.5.15.0040 - TRT 15ª Região *
0073200-56.1992.5.15.0041 - TRT 15ª Região *
0142200-89.2005.5.15.0041 - TRT 15ª Região *
0036300-83.2006.5.15.0041 - TRT 15ª Região *
0001300-80.2010.5.15.0041 - TRT 15ª Região *
0107300-73.1988.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0113900-13.1988.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0044500-81.2003.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0163300-97.2005.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0167800-12.2005.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001183-86.2010.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0088000-25.1988.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0129200-79.2006.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0168800-90.1995.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0087700-79.1996.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0121600-53.1996.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0056200-24.1998.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0137800-67.1998.5.15.0044 - TRT 15ª Região **
0191000-86.1998.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0045600-70.2000.5.15.0044 - TRT 15ª Região **
0172900-73.2004.5.15.0044 - TRT 15ª Região **
0232000-56.2004.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0183600-40.2006.5.15.0044 - TRT 15ª Região **
0001473-61.2011.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0106900-88.2004.5.15.0045 - TRT 15ª Região *
0106900-32.1997.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0129100-96.1998.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0231800-53.1998.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0274200-48.1999.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0221700-34.2001.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0138500-61.2003.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0178300-62.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0178700-76.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0178800-31.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0179000-38.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0061600-61.2008.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0005400-95.1989.5.15.0047 - TRT 15ª Região *
0018600-13.2005.5.15.0047 - TRT 15ª Região *
0061900-25.2005.5.15.0047 - TRT 15ª Região *
0187400-79.1997.5.15.0048 - TRT 15ª Região **
0156000-66.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região **
0124000-25.1996.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0127600-54.1996.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0127400-13.1997.5.15.0049 - TRT 15ª Região **
0054300-88.1998.5.15.0049 - TRT 15ª Região **
0134100-68.1998.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0157600-66.1998.5.15.0049 - TRT 15ª Região **
0158400-94.1998.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0028300-17.1999.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0120300-36.1999.5.15.0049 - TRT 15ª Região **
0098300-66.2004.5.15.0049 - TRT 15ª Região **
0145100-21.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0155400-42.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0174000-77.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região **
0000700-96.1991.5.15.0050 - TRT 15ª Região **
0087700-24.1997.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0065700-49.2005.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0087100-80.2009.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0277100-20.1998.5.15.0052 - TRT 15ª Região **
0125900-94.1997.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0127000-50.1998.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0016500-33.2006.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0092600-36.2000.5.15.0054 - TRT 15ª Região *
0222700-03.2005.5.15.0055 - TRT 15ª Região *
0137100-26.1996.5.15.0056 - TRT 15ª Região *
0079900-27.1997.5.15.0056 - TRT 15ª Região *
0199000-39.1998.5.15.0056 - TRT 15ª Região *
0070800-69.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0071000-76.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0072100-66.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0072200-21.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0075800-50.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0096300-76.1998.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0132200-13.2004.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0150300-16.2004.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0169300-02.2004.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0210300-79.2004.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0218700-82.2004.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0185800-12.2005.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0106900-78.2006.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0107000-33.2006.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0164400-68.2007.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0171300-67.2007.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0044900-71.2008.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0082300-22.2008.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0116800-17.2008.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0135500-41.2008.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0153700-96.2008.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0160900-57.2008.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0183000-69.2009.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0000426-73.2012.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0154600-62.1997.5.15.0059 - TRT 15ª Região *
0135100-73.1998.5.15.0059 - TRT 15ª Região *
0165600-12.2004.5.15.0060 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0165800-19.2004.5.15.0060 - TRT 15ª Região *
0072000-89.2008.5.15.0061 - TRT 15ª Região *
0022000-51.2009.5.15.0061 - TRT 15ª Região *
0017900-17.1990.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0108500-79.1993.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0256600-34.1997.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0041000-83.1999.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0015500-12.1999.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0077300-31.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0029200-67.1990.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0140500-77.2003.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0032400-20.2006.5.15.0065 - TRT 15ª Região **
0187300-41.1995.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0187800-24.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0189000-32.2007.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0189300-91.2007.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0196500-18.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0029500-56.2009.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0149300-78.2009.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0108400-89.2005.5.15.0067 - TRT 15ª Região **
0004400-04.2006.5.15.0067 - TRT 15ª Região *
0005300-50.2007.5.15.0067 - TRT 15ª Região *
0063300-84.2000.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0020300-63.2002.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0050800-44.2004.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0082000-69.2004.5.15.0068 - TRT 15ª Região **
0059600-56.2007.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0092800-54.2007.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0093000-61.2007.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0101600-71.2007.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0013800-68.2008.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0085500-07.2008.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0141800-93.2002.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0216400-43.2006.5.15.0070 - TRT 15ª Região **
0167600-87.1997.5.15.0073 - TRT 15ª Região *
0091800-67.2008.5.15.0073 - TRT 15ª Região *
0112500-64.2008.5.15.0073 - TRT 15ª Região *
0000824-43.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região *
0000825-28.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região *
0001177-83.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região *
0085800-57.1999.5.15.0076 - TRT 15ª Região **
0084200-88.2005.5.15.0076 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0117200-45.2006.5.15.0076 - TRT 15ª Região *
0096100-29.2009.5.15.0076 - TRT 15ª Região *
0002058-17.2011.5.15.0076 - TRT 15ª Região *
0000002-74.2012.5.15.0076 - TRT 15ª Região *
0153600-65.2000.5.15.0077 - TRT 15ª Região *
0000813-93.2010.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0089400-64.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região *
0173500-44.2008.5.15.0080 - TRT 15ª Região *
0131600-47.2009.5.15.0080 - TRT 15ª Região *
0063500-96.1993.5.15.0081 - TRT 15ª Região *
0028300-91.1994.5.15.0081 - TRT 15ª Região *
0102400-41.1999.5.15.0081 - TRT 15ª Região *
0155800-23.2006.5.15.0081 - TRT 15ª Região *
0157900-02.1993.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0087800-17.1996.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0087900-69.1996.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0006100-48.1998.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0024300-06.1998.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0180200-69.2004.5.15.0082 - TRT 15ª Região **
0183100-22.2004.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0069100-38.2006.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0131700-87.2009.5.15.0084 - TRT 15ª Região *
0142600-75.1999.5.15.0086 - TRT 15ª Região *
0144800-73.2004.5.15.0088 - TRT 15ª Região *
0028200-92.2006.5.15.0089 - TRT 15ª Região *
0050300-41.2006.5.15.0089 - TRT 15ª Região *
0163700-11.1998.5.15.0090 - TRT 15ª Região **
0078500-23.2004.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0087300-69.2006.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0157300-60.2007.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0081800-51.2008.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0115300-11.2008.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0233100-43.1997.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0238900-05.2004.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0132500-42.1996.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0241000-71.1997.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0187700-53.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0015400-48.2005.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0165800-74.2005.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0127300-48.1996.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0176600-03.2001.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0026700-61.2006.5.15.0098 - TRT 15ª Região *

0190500-54.1995.5.15.0099 - TRT 15ª Região *
0140300-40.1995.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0165200-87.1995.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0021100-68.1997.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0128500-73.1999.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0074000-81.2004.5.15.0100 - TRT 15ª Região **
0096500-44.2004.5.15.0100 - TRT 15ª Região **
0056600-83.2006.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0129800-26.2006.5.15.0100 - TRT 15ª Região **
0028800-72.2009.5.15.0101 - TRT 15ª Região *
0142500-77.1996.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0132100-33.1998.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0115900-67.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0078300-75.2007.5.15.0102 - TRT 15ª Região **
0075700-30.1997.5.15.0103 - TRT 15ª Região *
0103200-03.1999.5.15.0103 - TRT 15ª Região *
0045100-11.2006.5.15.0103 - TRT 15ª Região *
0008900-36.2005.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0054300-73.2005.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0012400-42.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região **
0026600-20.2008.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0112200-09.2008.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0123600-20.2008.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0077200-11.2009.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0001313-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0158600-90.1999.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0138700-87.2000.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0009500-90.2001.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0104800-74.2004.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0138400-52.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0244500-31.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0009100-66.2007.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0080700-50.2007.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0186000-64.2008.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0190500-76.2008.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0054300-98.2004.5.15.0107 - TRT 15ª Região *
0024100-74.2005.5.15.0107 - TRT 15ª Região *
0069100-97.2005.5.15.0107 - TRT 15ª Região *
0138700-73.2003.5.15.0109 - TRT 15ª Região *
0154900-24.2004.5.15.0109 - TRT 15ª Região **
0143900-90.2005.5.15.0109 - TRT 15ª Região *
0119600-39.1997.5.15.0111 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0141700-51.1998.5.15.0111 - TRT 15ª Região *
0087700-28.2003.5.15.0111 - TRT 15ª Região *
0095300-95.2006.5.15.0111 - TRT 15ª Região *
0010200-41.2007.5.15.0111 - TRT 15ª Região *
0089400-94.2007.5.15.0112 - TRT 15ª Região *
0069100-89.1999.5.15.0113 - TRT 15ª Região *
0167000-62.2005.5.15.0113 - TRT 15ª Região *
0215600-17.2005.5.15.0113 - TRT 15ª Região *
0059500-97.2006.5.15.0113 - TRT 15ª Região *
0120200-09.2001.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0093500-54.2005.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0120900-43.2005.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0096300-84.2007.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0021000-82.2008.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0186400-51.2008.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0223900-54.2008.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0199800-98.2009.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0000956-71.2010.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0002099-95.2010.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0001060-29.2011.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0225800-66.2008.5.15.0117 - TRT 15ª Região *
0000125-80.2011.5.15.0117 - TRT 15ª Região *
0079700-91.1998.5.15.0118 - TRT 15ª Região **
0165100-39.1999.5.15.0118 - TRT 15ª Região *
0005600-97.2000.5.15.0118 - TRT 15ª Região *
0053300-59.2006.5.15.0118 - TRT 15ª Região *
0097500-83.2008.5.15.0118 - TRT 15ª Região *
0077500-98.2004.5.15.0119 - TRT 15ª Região *
0154700-47.2005.5.15.0120 - TRT 15ª Região **
0124100-04.2009.5.15.0120 - TRT 15ª Região **
0085600-02.2005.5.15.0121 - TRT 15ª Região *
0114700-22.2007.5.15.0124 - TRT 15ª Região *
0115000-81.2007.5.15.0124 - TRT 15ª Região *
0151300-08.2008.5.15.0124 - TRT 15ª Região *
0096200-34.2009.5.15.0124 - TRT 15ª Região *
0003500-07.2007.5.15.0125 - TRT 15ª Região *
0081200-03.2000.5.15.0126 - TRT 15ª Região *
0100900-12.2007.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0027500-25.2008.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0054300-95.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0150500-33.2006.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0188700-75.2007.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0025800-11.2008.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0138200-70.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0216700-19.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0091500-62.2007.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0204900-25.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0000250-63.2012.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0104100-46.2006.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0131900-49.2006.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0345000-24.2005.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0213200-64.2005.5.15.0134 - TRT 15ª Região **
0040900-93.2005.5.15.0135 - TRT 15ª Região **
0046400-43.2005.5.15.0135 - TRT 15ª Região *
0113500-12.2005.5.15.0136 - TRT 15ª Região *
0001800-91.2006.5.15.0137 - TRT 15ª Região **
0135300-59.2006.5.15.0137 - TRT 15ª Região **
0081500-16.2006.5.15.0138 - TRT 15ª Região *
0081501-98.2006.5.15.0138 - TRT 15ª Região *
0037700-24.2009.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0940000-70.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0000014-87.2012.5.15.0141 - TRT 15ª Região **
0003100-71.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0044700-77.2006.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0046800-34.2008.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0046900-57.2006.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0056500-39.2005.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0134700-26.2006.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0870500-11.2005.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
1123100-25.2005.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0164900-70.2007.5.15.0144 - TRT 15ª Região *
0033300-20.2007.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0103100-04.2008.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0135000-05.2008.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0078000-75.2007.5.15.0147 - TRT 15ª Região *
0467400-92.2005.5.15.0148 - TRT 15ª Região *
0006900-48.2007.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0009700-15.2008.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0037500-18.2008.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0066300-56.2008.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0110200-89.2008.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0119600-30.2008.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0131800-69.2008.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0151700-38.2008.5.15.0151 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0173400-41.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0191300-37.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0005900-70.2008.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0012200-82.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0019000-29.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0089300-79.2008.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0110500-79.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0159500-48.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0174700-32.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0233300-12.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0236100-13.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0248000-90.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0256400-93.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0306000-83.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0333800-23.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0432600-86.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0462100-03.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0490300-20.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0508600-30.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0526300-19.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região **
0528300-89.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0551400-73.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0555000-05.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0023700-65.2009.5.15.0157 - TRT 15ª Região *
0032000-40.1998.5.16.0006 - TRT 16ª Região *
0186400-58.2002.5.17.0001 - TRT 17ª Região *
0186401-43.2002.5.17.0001 - TRT 17ª Região *
0174700-70.1988.5.17.0003 - TRT 17ª Região *
0158700-87.1991.5.17.0003 - TRT 17ª Região *
0109000-22.2003.5.17.0004 - TRT 17ª Região *
0159400-94.2004.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0159401-79.2004.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0020300-17.2010.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0053900-13.2008.5.17.0132 - TRT 17ª Região *
0066100-74.1998.5.17.0141 - TRT 17ª Região *
0096600-12.2004.5.18.0004 - TRT 18ª Região *
0000688-75.2010.5.18.0004 - TRT 18ª Região *
0002034-27.2011.5.18.0004 - TRT 18ª Região *
0002573-50.2012.5.18.0006 - TRT 18ª Região *
0219900-23.2009.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0001792-22.2012.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0006000-56.2006.5.18.0009 - TRT 18ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0050500-73.2007.5.18.0010 - TRT 18ª Região *
0059700-07.2007.5.18.0010 - TRT 18ª Região *
0193500-63.2009.5.18.0010 - TRT 18ª Região *
000202B-36.2010.5.18.0010 - TRT 18ª Região *
0058900-23.2000.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0147900-92.2004.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0161300-70.2004.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0093100-47.2000.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0123800-98.2003.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0087800-04.2000.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0077800-73.1999.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0161000-36.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0060100-40.2006.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0088900-44.2007.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0089000-22.2009.5.19.0008 - TRT 19ª Região *
0102200-93.2009.5.19.0009 - TRT 19ª Região *
0210600-43.2005.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
0133500-75.2006.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
0022900-50.2007.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
0079900-65.2001.5.19.0059 - TRT 19ª Região *
0071600-72.2005.5.19.0060 - TRT 19ª Região *
0090700-03.2004.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0057400-45.2007.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0032200-04.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0035700-78.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0038300-72.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0041600-42.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0190700-03.2007.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0131500-14.1997.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0033600-50.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0034000-64.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0037700-48.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0150400-30.2006.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0130085-46.2004.5.20.0004 - TRT 20ª Região *
0095100-75.2009.5.20.0004 - TRT 20ª Região *
0006700-24.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0038200-11.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0042000-47.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0023900-10.2006.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0107700-96.2007.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001786-33.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001787-18.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001788-03.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001804-54.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001805-39.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001806-24.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001807-09.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001808-91.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001810-61.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001816-68.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001818-38.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001828-82.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001829-67.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001868-64.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0002040-06.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0002054-87.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0002063-49.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0002080-85.2013.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0038200-08.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região **
0180000-87.2006.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0051100-52.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0098400-73.2008.5.20.0006 - TRT 20ª Região **
0147600-42.2005.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0092800-30.2006.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0010000-65.2008.5.21.0003 - TRT 21ª Região *
0177900-73.2008.5.21.0003 - TRT 21ª Região *
0076400-41.1997.5.21.0005 - TRT 21ª Região *
0016100-61.2007.5.21.0006 - TRT 21ª Região *
0034100-12.2007.5.21.0006 - TRT 21ª Região *
0152000-47.1997.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0176600-30.2000.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0202000-46.2000.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0101200-73.2006.5.21.0020 - TRT 21ª Região *
0024200-09.1997.5.21.0021 - TRT 21ª Região *
0006600-56.2007.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0148600-79.2007.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0168400-25.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0206200-87.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0219300-12.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0049400-04.2004.5.22.0002 - TRT 22ª Região *
0173100-72.2008.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0069900-15.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0193200-14.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0000102-93.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0189700-68.2008.5.22.0004 - TRT 22ª Região *
0000239-72.2011.5.22.0004 - TRT 22ª Região *
0000245-45.2012.5.22.0004 - TRT 22ª Região *
0151600-76.2006.5.23.0007 - TRT 23ª Região **
0105600-28.2006.5.23.0036 - TRT 23ª Região *
0001600-33.2005.5.23.0061 - TRT 23ª Região *
0017000-75.2007.5.24.0001 - TRT 24ª Região *
0016700-10.2007.5.24.0003 - TRT 24ª Região **
0017100-18.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1757.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

TCEPR

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: INÁCIO MARTINS

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2014

Modalidade*: Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 71

Número edital/processo*: 205

Descrição do Objeto*: Serviços Bancários

Forma de Avalição: - Selecionar -

Dotação Orçamentária*: 03002041210402020943390390000

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 4.875,00

Data Publicação Termo ratificação: 12/09/2014

Confirmar

CPF: 3639184939 (Logout)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 71/2014.

OBJETO: Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, ai incluidos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer titulo. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de crédito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou ato normativo; Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos; Contratação e liquidação no Pais e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes; Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICÍPIO; Concessão de crédito aos servidores ativos e estagiários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento ou CDC SALÁRIO, e automatização da concessão de crédito consignado aos servidores – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do MUNICÍPIO – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE..

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS,

CNPJ: 00.000.000/0001-91,

Valor Anual Estimado: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. VIII

Inácio Martins, 12 de setembro de 2014.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 71/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 71/2014. Objeto: Serviços Bancários: Boletos de Impostos e DOC/TEC Eletrônicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-91. Valor Contratado: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 12 de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:91E91110

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/09/2014. Edição 0583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONTRATO Nº 122/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE, e

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO FELIPPE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 026.114..249-69 e portador do RG n.º 6793282-0, expedido pela SESP PR, doravante denominado BANCO ou CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º O objeto do presente contrato é:

I - Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

II - Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

III - Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de crédito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

IV - Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou ato normativo.

V - Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos.

VI - Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes;

VII - Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICÍPIO.

VIII - Concessão de crédito aos servidores ativos e estagiários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento ou CDC SALÁRIO, e automatização da concessão de crédito consignado aos servidores – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

IX - Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do MUNICÍPIO – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

X - Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

§ 2º O objeto deste CONTRATO abrange todos os Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, do Poder Executivo Municipal, inclusive os que forem criados na vigência deste instrumento ou que tenham suas estruturas modificadas, fundidas ou transformadas em entidades de Administração Indireta, cujos negócios, descritos no objeto deste CONTRATO, serão preservados junto ao BANCO.

§ 3º O presente CONTRATO terá âmbito nacional, sendo que a rede pagadora será composta de todas as agências e postos de atendimento on-line do BANCO, no Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 205/2014 – Dispensa de Licitação nº 071/2014, a que se vincula este CONTRATO e cujo extrato será publicado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, compromete-se o BANCO, enquanto vigente este CONTRATO:

I. cumprir tempestiva e corretamente as condições deste CONTRATO, no que concerne ao prazo e as condições para abertura e manutenção de contas dos CREDITADOS, abertas para depósito de salários, vencimentos, pensões, proventos e subsídios devidos pelo MUNICÍPIO e para pagamentos a serem realizados aos CREDITADOS e/ou a fornecedores, prestadores de serviços ou credores do MUNICÍPIO; e

II. manter sistemas operacionais e de informática capazes de bem operacionalizar os serviços contratados e fornecer ao MUNICÍPIO, prontamente, as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras do MUNICÍPIO e outras que forem requeridas, de modo que os serviços ora contratados sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade possível.

§ 2º Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I pagar ao BANCO o valor constante da cláusula Sexta, no prazo avençado;

II Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços prestados e, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

III O MUNICÍPIO manterá no BANCO as suas disponibilidades financeiras e a sua movimentação, de forma a permitir o bom desempenho dos serviços decorrentes da exclusividade estabelecida na Cláusula Primeira deste CONTRATO.

§ 3º Para o exercício de todos os direitos e cumprimento de todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e em seus anexos, o BANCO poderá agir por si ou por terceiros contratados na forma da legislação aplicável, ou seus sucessores, que atuarão por conta e ordem do BANCO.

§ 4º Fica designada pelo BANCO a Agência 4743-0 - INÁCIO MARTINS - PR, localizada à Rua Rosendo Costa

Cristo, nº 128 - Centro, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao MUNICÍPIO, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo BANCO neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O MUNICÍPIO e o BANCO comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a perfeita manutenção dos controles, de modo a permitir que qualquer das partes possa, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS AJUSTES OPERACIONAIS

As regulamentações futuras e demais critérios operacionais que se fizerem necessários à sistemática dos serviços serão objeto de ajustes entre as partes, inclusive quanto ao prazo para sua realização, para que o CONTRATO não venha a sofrer solução de continuidade, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

§ 1º O Valor Global do presente contrato é de R$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo os valores unitários os seguintes:

a) ISENTO de tarifa para crédito efetuado nas contas dos fornecedores do MUNICÍPIO junto ao BANCO, relativo a pagamento de bens e serviços diversos;

b) Tarifa de R$ 5,00 (cinco reais) para crédito efetuado nas contas dos fornecedores do MUNICÍPIO junto a OUTRO BANCO, relativo a pagamento de bens e serviços diversos; Valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando a previsão de 500 (quinhentos) transferências;

c) Tarifa de R$ 1,25 (Um real de vinte e cinco centavos) por guia de arrecadação de tributos ou título de recebimento através de Cobrança Integrada BB, modalidade sem registro; Valor estimado de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), considerando a previsão de 1900 (mil e novecentos) pagamentos.

§ 2º - Os valores referentes às tarifas estabelecidas na presente Cláusula, inclusive suas isenções, poderão ser repactuados pelas partes no mês de dezembro de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E APLICAÇÃO DE MULTA

§ 1º Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

§ 2º Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover a rescisão deste CONTRATO, se o BANCO:

I) Não observar qualquer prazo estabelecido neste CONTRATO e seus anexos;

II) Não observar o nível de qualidade usual proposto para a execução dos serviços ora descritos;

III) Ceder ou transferir, total ou parcialmente, este CONTRATO ou seus direitos ou obrigações, a terceiros, sem prévia anuência do MUNICÍPIO.

§ 3º A rescisão de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso ao BANCO por parte do MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de

prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que o BANCO regularize as pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ 1º O presente CONTRATO é firmado com prazo de execução e vigência até 11 de setembro de 2015, podendo ser objeto de termo aditivo, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Inácio Martins, 12 de setembro de 2014.

Marino Kutianski
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

Fábio Felippe
Banco do Brasil S/A
Gerente Geral da Unidade
Contratada

TESTEMUNHAS:

Keila Antunes dos Santos
Nome KEILA ANTUNES DOS SANTOS
RG 11.014.333-8

Nome
RG 068 728 606 72
93673808

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2014; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2014

Contrato nº 122/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 71/2014; Objeto: Prestação de serviços Bancários; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BANCO DO BRASIL S/A; CNPJ da contratada: 00.000.000/0001-91; Valor Contratual: R$ 4.875,00,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Assinatura: 12/09/2014; Prazo Execução: 12/09/2014 a 11/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4567C7C0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/09/2014. Edição 0585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

pal de Rebouças

por 16 meses conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde de Rebouças
10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Basica de Saude
10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Basica de Saude
10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Basica de Saude
10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Basica de Saude
10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Basica de Saude
10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família
10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família
10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família
10.302.0012.2.083 - Serviço de Assistencia Hosp e Ambulatorial
10.302.0012.2.083 - Serviço de Assistencia Hosp e Ambulatorial
O Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ZANNATA & OGLEARI LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.847.176/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO MODELO: 1003 MORYIA COM ALARME E SENSOR DE DEDO MODELO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OXÍMETRO PORTÁTIL, COM ALARMES, MEDIÇÃO DE SPO2 E BPM, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE AUTONOMIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110 V E SENSOR DE DEDO MODELO INFANTIL	16,00	R$ 280,0000	R$ 4.480,00
2	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO RESPIRONICS 110 V ACOMPANHA UMIDIFICADOR, MANGUEIRA DE 7M E CATETER. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 0 A 5 LPM COM INDICAÇÃO PORCENTUAL DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, 110 VOLTS, COM RODIZIOS, FILTROS, INCLUSO CATETER NASAL, UMIDIFICADOR E EXTENSÃO DE 7 METROS DE COMPRIMENTO	16,00	R$ 310,0000	R$ 4.960,00

Valor Total Homologado - R$ 9.440,00
Rebouças, 04 de setembro de 2014

CLÁUDEMIR DOS SANTOS HERTEL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014
Objeto: Contratação de pessoa física para manutenção e atualização da Pagina do Executivo da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARLENE YOCHINSKI DOS SANTOS; CPF da Contratada: 975.***.969-49; Valor Contratual: R$ 1.680,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais); Assinatura: 10/09/2014; Prazo Execução: 10/09/2014 a 31/12/2014.

Contrato nº 123/2014; Modalidade: Processo Inexigibilidade nº 14/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEUNICE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO PINHEIRO SLUPSKI; CPF da Contratada: 975.***.789-49; Valor Contratual: R$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais); Assinatura: 12/09/2014; Prazo Execução: 12/09/2014 a 31/12/2014.

Contrato nº 124/2014; Modalidade: Processo Inexigibilidade nº 14/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ELIZA REGINA RECKZIEGEL; CPF da Contratada: 048.***.879-08; Valor Contratual: R$ 914,95 (Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos); Assinatura: 12/09/2014; Prazo Execução: 12/09/2014 a 31/12/2014.

Contrato nº 125/2014; Modalidade: Processo Inexigibilidade nº 14/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROMALDINO ALVES DE CARVALHO; CPF da Contratada: 975.***.789-49; Valor Contratual: R$ 1.830,00 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais); Assinatura: 12/09/2014; Prazo Execução: 12/09/2014 a 31/12/2014.

Contrato nº 126/2014; Modalidade: Processo Inexigibilidade nº 14/2014; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL ENTRE AMIGOS; CNPJ da Contratada: 09.223.769/0001-07; Valor Contratual: R$ 5.797,20 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 15/09/2014; Prazo Execução: 15/09/2014 a 31/12/2014.

Contrato nº 127/2014; Modalidade: Tomada de preços nº 10/2014; Objeto: Prestação de serviços de retífica de motores, com fornecimento de peças; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.; CNPJ da Contratada: 04.919.674/0001-45; Valor Contratual: R$ 13.870,00 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta Reais); Assinatura: 08/09/2014; Prazo Execução: 09/09/2014 a 07/08/2015.

e produtores

quinas têm ar condicio-
melhorando as condições
alho dos operadores".
gricultor Miguel Pon-
oi um dos beneficiados
trulha. Ele conta que
diversas culturas e o
amento das estradas
contribuiu bastante com a sua produção. "Isso nos deixou realizados. Além do bom trabalho realizado, tivemos bastante assistência. Os técnicos tiraram as dúvidas e mantiveram a gente informado sobre os trabalhos".

Andressa Kaliberda

LEI N.º 747/2014
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplem
financeiro de 2014 no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).
A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu,
sanciono a seguinte:
L E I :
Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do M
Martins, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Sup
de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), destinado a dar cobertura
seguinte dotação:
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
07.003 - DERARTAMENTO DE TRANSPORTES
15.782.15012.007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 198.
2400 - 0.1.000 - Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR ..... R$ 198.000,00
Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizadas
nas dotações abaixo especificadas, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º
Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964
01.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.01054 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGI
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 57.
00010 - 0.1.000 - Recursos Livres
01.031.0101.02101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MU
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ... R$ 46.
00020 - 0.1.000 - Recursos Livres

Martins

Contrato nº 120/2014. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 71/2014. Objeto: Prestação de serviços Bancários. Contratante: Inácio Martins Prefeitura. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ da contratada: 00.000.000/0001-91. Valor Contratual: R$ 4.873,00,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 12/09/2014. Prazo Execução: 12/09/2014 a 11/09/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº. 72/2014. Objeto: Serviço de Retífica de motor do veículo ônibus volkswagen 9-150 EOD placa AR/0965. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AGNACENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ da Contratada: 05.683.385/0001-19. Valor Contratado: R$ 1.909,00 (Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.
Inácio Martins, 11 de setembro de 2014
Marino Kuhlenski - Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 73/2014. Objeto: Revisão do Fiat Strada Working AYD 9735 lotado na Secretaria de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ da Contratada: 79.521.519/0003-60. Valor Contratado: R$ 370,77 (Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.
Inácio Martins, 15 de setembro de 2014
Marino Kuhlenski - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do I
Prévia para implantação de Loteamentos Habitacionais, denominados São Joss
e ser implantado na Rua Ana Paulina Stadler, localidade de Barreiras, Imbituva-PI

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
FRANCISCO MARCOS DENKEWICZ torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de vegetação nativa, na propriedade de Corte Reto e para destoca no município de Irati-PR, localidade de Cisnetos.

bituva

LEI Nº 1537/2014
Súmula: Institui o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Imbituva, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI:
ART. 1º. - Em sintonia ao artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos contidos no anexo I, parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Imbituva, Estado do Paraná.
ART. 2º - Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa, e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Imbituva, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I, desta Lei.
ART. 3º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2014.
BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

ambienteterra

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA – PR

ambienteterra

ambienteterra

ambienteterra

ambienteterra

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade Processo dispensa nº 71/2014, que tem por objeto a Serviços Bancários: Boletos de Impostos e DOC/TEC Eletronicos, contém 63 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta seqüência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de prazo e documentos pertinentes, Publicações referente aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, e documentação pertinente a Auditorias e Determinações de órgãos superiores.

Inácio Martins, 19 de setembro de 2014.

Manoel Francisco Rodrigues Moares
Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Inácio M

056

EDITAL 165/2014
O Prefeito Municipal de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 37, Inciso II e seg. da Constituição Federal e Artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins
RESOLVE
CONVOCAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO PARA SE APRESENTAR NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS NO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NOS TERMOS ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO nº 001/2010, PRORROGADO ATRAVES DO DECRETO Nº086/2013, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, E PPOR NÃO COMPARECIMENTO DO QUINTO CANDIDATO.
O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital, será investido no cargo, se atender as seguintes exigências.
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado e o constante no art.12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais;
d) Prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
e) Registro no Conselho de Classe para o cargo;
f) Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade decorrente
g) Comprovação de que não existem antecedentes criminais por documento emitido pelo cartório Criminal da Comarca;
h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
j) Fotocópia da Cédula de Identidade;
k) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa de última eleição;
l) Fotocópia da Certidão de Casamento, ou casamento ou declaração de união estável;
m) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;
n) Fotocópia do Comprovante de conclusão dos cursos e formação profissional exigidos para o cargo pretendido;
o) Fotocópia do Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nível superior;
p) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mínima "C, D e E" para o cargo de Motoristas e Operador de Máquinas e tratores em atendimento as exigências legais do Art. 148 do CTB.
q) Carteira de Trabalho;
r) 1 foto 3x4 recente;
s) Apresentar declaração negativa de acumulos de Cargos Públicos ou quando for o caso de acumulação legal e sobre recebimentos de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
t) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, bem como outros documentos que se fizerem necessários, à época da Posse.
u) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.
Todos os candidatos convocados para nomeação serão submetidos a Exame Médico Admissional de caráter eliminatório quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do trabalho, sendo retirada a solicitação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

FONOAUDIOLOGO			
INSC	NOME DO CANDIDATO	NF	CLASSIF
000440	IRIS ALINE LOURENÇO DE SOUZA	5,25	07

Inácio Martins, 15 de setembro de 2014.
MARINO KUTIANSKI
Prefeito

PORTARIA Nº 128/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
Conceder Licença Especial a Servidora SUZETE DE FATIMA DE OLIVEIRA – MATRICULA 084-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Eduuação, no período de 18/09/2014 a 17/12/2014 (90 dias), referente ao qüinqüênio aquisitivo do período de 03 de Janeiro de 2004 a 02 de Janeiro de 2009, conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Inácio Martins, em 09 de setembro de 2014
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
Conceder Licença Especial a servidora MARLENE BRUZOLA BURAK ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, no período de 19 de setembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014 (90 dias), referente ao qüinqüênio aquisitivo do período de 01 de Agosto de 2005 a 31 de Julho de 2010, conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal,Inácio Martins, em 09 de setembro de 2014
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
Conceder Licença Especial a servidora SILVIA APARECIDA LUTESKI FERNANDES ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II – lotada na Secretaria de Educação, no período de 18 de Setembro de 2014 a 17 de Dezembro de 2014 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 01 de Julho de 2009 a 30 de Junho de 2014, conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Inácio Martins, 09 de setembro de 2014
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
Conceder Licença Especial a servidora ELIZABETE DE CASSIA PEREIRA PINTO, ocupante do cargo de Professora III, lotada na Secretaria da Educação Municipal, no período de 18 de setembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 02 de Janeiro de 2004 a 02 de Janeiro de 2009, conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Inácio Martins, 09 de setembro de 2014
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79 , do Capítulo III, da Lei Municipal nº 91/93 de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
Conceder Férias a servidora HELENA KAMINSKI – MATRICULA 730-1, ocupante do cargo efetivo de Gari , lotada na Secretaria Municipal de Obras , no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Inácio Martins, 09 de setembro de 2014
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79 , do Capítulo III, da Lei Municipal nº 91/93 de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
Conceder complemento de férias a servidora HANNA HELLENA LUCAVECHENLE – MATRICULA LA 762-1, ocupante do cargo Psicóloga CRAS - Emprego Público , lotada no Fundo Municipal de Assistência Social , no período de 15/09/2014 a 28/09/2014.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Inácio Martins, 09 de setembro de 2014
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2014
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79 , do Capítulo III, da Lei Municipal nº 91/93 de 29 de Novembro de 1993.
RESOLVE
Conceder férias ao servidor JOSE VALMIR MATOZO – MATRICULA 352-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal I, lotado no Departamento de Fiscalização , no período de 15/09/2014 a 14/10/2014.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Inácio Martins, 09 de setembro de 2014
MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 37/2014. Modalidade: Tomada de preços 2/2014. Objeto: Prestação de serviços de capina e limpeza de ruas, praças de meio fio, limpeza de "bocas de lobo", coleta de galha e abertura de valetas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 78.178.029/0001-20. Contratada: HENRIQUE PERIZOLLO DOS SANTOS ME. CNPJ da Contratada: 19.442.492/0001-01. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 3051,82 em virtude do aumento quantitativo do inicialmente contratado. Assinatura: 04/04/2014.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 70/2014. Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO KOMBI AWL 5404 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 78.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE S.A., CNPJ da Contratada: 77.882.567/0001-34. Valor Contratado: R$ 2.131,28 (Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 art. 24, inc. II.
Inácio Martins, 11 de setembro de 2014
Marino Kutianski - Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 71/2014. Objeto: Serviços Bancários, Boletos de Impostos e DOC/TEC Eletrônico. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 78.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-91. Valor Contratado: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: